

[Handwritten signature]

LEI Nº 11/1955

Suplementa diversas verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 11/1955

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:-

251-8-02-1-Serviços Industriais - Material de Consumo.....	R\$ 6.800,00	
251-8-02-1-Serviços Industriais - Despesas Diversas.....	R\$ 3.500,00	
271-8-30-1-Illuminação Pública - Despesas Diversas.....	R\$ 1.500,00	
321-8-82-1-Conservação de Rodovias - Pes. Vr. Maristas.....	R\$ 16.700,00	
321-8-82-1-Conservação de Rodovias - Material Permanente.....	R\$ 2.500,00	
351-8-07-1-Reparações Diversas - Pes. Vr. Diaristas.....	R\$ 49.550,00	
931-8-99-4-Eventuais - Despesas Diversas.....	R\$ 11.500,00	
	<u>R\$ 92.050,00</u>	

Artigo 2º - Fica anuladas as seguintes Verbas do Orçamento vigente:-

<u>TOTAL</u>		
431-8-75-4-Despesas Diversas.....	R\$ 18.600,00	
611-8-40-4-Despesas Diversas.....	R\$ 13.000,00	R\$ 31.000,00
<u>PARCIAIS</u>		
111-8-00-3-Material de Consumo.....	R\$ 471,80	
131-8-09-4-Despesas Diversas - Item V.....	R\$ 500,00	
271-8-30-1-Material de Consumo.....	R\$ 931,00	
321-8-82-1-Pessoal Variavel-Mensalistas.....	R\$ 3.600,00	
421-8-23-0-Professores Municipais.....	R\$ 2.040,00	
431-8-75-3-Material de Consumo.....	R\$ 1.728,80	
431-8-75-4-Despesas Diversas.....	R\$ 2.500,00	
621-8-29-4-Despesas Diversas - Item II.....	R\$ 8.000,00	
721-8-91-4-Despesas Diversas - Item I.....	R\$ 4.371,40	
721-8-91-4-Despesas Diversas - Item II.....	R\$ 841,20	
721-8-91-4-Despesas Diversas - Item III.....	R\$ 1.062,80	
	<u>R\$ 26.050,00</u>	
		<u>R\$ 57.050,00</u>

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os seguintes recursos:

I - Proveniente das anulações constantes do artigo 2º desta Lei.....	R\$ 57.050,00	
II - Proveniente do excesso de arrecadação das seguintes verbas do orçamento vigente:		
70 - 0	R\$ 10.000,00	
190 - 0	R\$ 5.000,00	
640 - 3	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00
		<u>R\$ 92.050,00</u>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1955.

João Benedito de Aguirre
(João Benedito de Aguirre)
Presidente

(Fued Maluf)
1º Secretario